



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1987 Quarta - Feira - 30 de Setembro de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 3.185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 043/2020,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Juliana da Silva Virginio**  
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Camila da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente -Interina

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123611561.126	4.4.90.51-02	11.372,94	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.36-02	2.000,00	
2005.206082431.026	4.4.90.52-02	4.458,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	30.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	900,00	
2007.267823101.012	3.3.90.30-02		94.770,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		46.000,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.236952971.114	4.4.90.51-02	10.000,00	
2010.278133201.125	4.4.90.51-02	11.738,00	
2010.278133202.066	4.4.90.52-02	18.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	13.232,86	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.068	3.3.90.32-02	1.000,00	

**DECRETO Nº 3.186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Memorando nº 044/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de setembro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Claudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.186 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	50.000,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.91-01		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>